

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3780

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ANDERSON HIGIO DE OLIVEIRA	***.956.***-**	12376 437285/2026-07	50 4 26 034082-50	R\$ 1.923,40
ELDER MUCIO SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.040.***-**	10642 080950/2025-74	43 4 26 019583-96	R\$ 4.120,65
PAULO CESAR GALHERA	***.949.***-**	11770 005925/2026-90	10 8 26 000621-39	R\$ 1.456,64
MONICA CORREDATO CABRAL	***.042.***-**	11777 113908/2026-65	80 4 26 862051-61	R\$ 1.570,62
ANGELA PAULA LOBATO WILLIAMS	***.000.***-**	14966 540914/2026-52	10 2 26 009861-59	R\$ 703,62
			10 4 26 072311-74	R\$ 979,50
			10 4 26 072312-55	R\$ 1.189,61
RICARDO GOMES BACH CATER	***.632.***-**	14966 544793/2026-18	10 4 26 072160-27	R\$ 139,63
			10 4 26 072161-08	R\$ 1.310,61
			10 4 26 072162-99	R\$ 1.397,96
RODOLPHO NARCISO	***.404.***-**	19321 098740/2026-11	10 6 26 015605-70	R\$ 1.685,09
MARTHA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	***.965.***-**	19321 100613/2026-99	10 6 26 015604-99	R\$ 1.173,76
JAIME CARLITO HERBERT	***.869.***-**	11770 005932/2026-91	10 8 26 000625-62	R\$ 2.627,68
CLEVERSON ALVES DA CRUZ	***.962.***-**	12376 762934/2026-05	80 4 26 526468-90	R\$ 9.686,25
		14966 262227/2026-91	80 4 26 526787-41	R\$ 1.919,32
FUNERARIA SAO SALVADOR LTDA	28.669.786/0006-68	14152 272506/2025-56	70 5 26 008466-88	R\$ 2.481,07
ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA	***.222.***-**	14966 554217/2026-89	10 4 26 073183-77	R\$ 1.945,90
			10 4 26 073184-58	R\$ 198,27
			10 4 26 073185-39	R\$ 1.982,91

09 de Julho de 2026
Brasília - DF

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.